

RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 25, de 17 de abril de 2018

Publicada no Diário Oficial em 15 de maio de 2018

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - Comdevit, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de janeiro de 2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 10ª reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2018;

Considerando que o “Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI”, elaborado no âmbito do Comdevit com o apoio financeiro do Fumdevit e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes e instituído pela Lei Complementar nº872, de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PDUI/RMGV, contendo os Programas e as Políticas dos quatro eixos integradores desse Plano, nos termos do §2º do Art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 872, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Determinar ao Grupo Executivo do Comdevit a complementação do Plano de Ação, com o apoio técnico do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, órgão responsável pela gestão, acompanhamento e controle das disposições do PDUI, nos termos do art. 15 da referida Lei.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho do Comdevit, relativo à implementação do PDUI/RMGV, para biênio 2018/2019, cuja carteira de projetos passa a incorporar as seguintes Ações e Atividades:

- Pesquisa de Origem e Destino e Plano de Mobilidade Urbana da RMGV
- Plano Diretor de Águas Urbanas da RMGV
- Plano Metropolitano de Turismo
- Projetos de Alinhamento Viário nas vias de interesse metropolitano
- Rede de Parques Metropolitanos

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de abril de 2018

GABRIELA GOMES DE MACEDO LACERDA

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PRESIDENTE DO COMDEVIT